

**LEI Nº 682 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita a fim de viabilizar o aditamento ao Projeto REFORSUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, no valor de R\$ 446.332,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão da forma especificada:

I – Os recursos de R\$ 379.382,20 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), terão como fonte o aditamento ao Contrato nº 438/98 e Subprojeto nº RJ3305150042, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A, através das ordenações orçamentárias próprias;

II – Os recursos de R\$ 66.949,80 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente a contrapartida municipal correrão por conta de excesso ou anulação de receita, com base no Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, de acordo com a Cláusula Segunda do citado aditivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de agosto de 2000.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Waldecy Augusto de Almeida**  
**Alessandro Guerra Ferreira**

**ANEXO A LEI Nº 682 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.13754282.035	4311-00	30.000,00	
2006.13754281.028	4120-00		66.949,80
2006.13754281.028	4120-06		379.382,20
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.16070212.039	3132-00	36.949,80	
<b>TOTAL</b>		<b>66.949,80</b>	<b>446.332,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de agosto de 2000.

**Nei Gonçalves Machado - Interino**